



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
SEXTA-FEIRA
24 DE JUNHO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.006

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	25
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	26
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.216, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 336, de 21 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80, inciso XV, da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 80 da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 336, de 21 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80, inciso XV, da Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O Auxílio-Alimentação é devido ao Guarda Metropolitano de Palmas na proporção de 4,53 UFIPs (quatro vírgula cinquenta e três Unidades Fiscais de Palmas) para cada jornada de trabalho de 6 (seis) horas. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 2.218, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Designa os membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Palmas (PreviPalmas).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º do Decreto 1.352, de 22 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Palmas (PreviPalmas), para o mandato de 2 (dois) anos, a partir de 23 de março de 2022, os membros a seguir indicados:

I - pelo Presidente do Instituto de Previdência de Palmas (PreviPalmas):

- a) Kauwe Eidi Torres Ueda, titular;
- b) Raul de Jesus Lima Neto, suplente;

II - pelo Conselho Municipal de Previdência, Wilanildo de Almeida Pinheiro, titular;

III - pelo Conselho Fiscal:

- a) Wedila Souza Aires Jacome, titular;
- b) Edivan Bezerra Martins, suplente.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 2.016, de 25 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 544, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022041107,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de PATRICIA CAETANO SERQUEIRA, a partir de 13 de junho de 2022, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, matrícula nº 413048325, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 545, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES do cargo de Gerente de Licenciamento Ambiental - DAS-7, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 546, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, nos atos a seguir:

I - Ato nº 540-CT, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.982, de 18 de maio de 2022, onde se lê: ANTÔNIA CLEDILEIDE PEREIRA SANTOS; leia-se: ANTÔNIA CLEDILEIDE PEREIRA DOS SANTOS;

II - Ato nº 567-CT, de 30 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.989, de 30 de maio de 2022, onde se lê: DELVANE MELQUIADES FERREIRA; leia-se: DELVANE MELQUIDES FERREIRA;

III - Ato nº 569-CT, de 30 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.989, de 30 de maio de 2022, onde se lê: MARIA DO BOMFIM GOMES DE SA; leia-se: MARIA DO BOMFIM GOMES DE SA;

IV - Ato nº 577-CT, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.991, de 1º de junho de 2022, onde se lê: RAYLLA CUNHA CARVALHO; leia-se: RAYSLLANA CUNHA CARVALHO;

V - Ato nº 587-CT, de 3 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.993, de 3 de junho de 2022, onde se lê: JOYCE DA SILVA SIRILO; leia-se: JOYCE DA SILVA SIRILO FERNANDES;

VI - Ato nº 622-CT, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.001, de 15 de junho de 2022, onde se lê: SIRLEY SIRQUEIRA BARROS; leia-se: SIRLEY SIRQUEIRA BARROS SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 547, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada YASMIN MOURA BARRETO do cargo de Assessor Executivo - DAS-3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 548, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 477, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.999, de 13 de junho de 2022, que rescindiu o contrato de trabalho de CHRISTIANA DE OLIVEIRA SANTOS, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas; leia-se: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 549, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de FRANCISLAINE REGINA DA SILVA, matrícula nº 413047075, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 550, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado FÁBIO SILVA DE JESUS do cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 296/GAB/SEPLAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE aos servidores, pertencentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	10/05/2022	2022033536
413024330	DIEGO ALVES DE MORAIS	CONTADOR	09/05/2022	2022033186

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 297/GAB/SEPLAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019650	JOSIANA CARLOS RAMALHO	EDUCADOR SOCIAL	06/05/2022	2022032819

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 298/GAB/SEPLAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 6 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

MAIO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	300051	ZELO GOMES GOUVEA	VIGIA	III	A	23/05/2022	2022036129

PORTARIA Nº 299/GAB/SEPLAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 6 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

MAIO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	131341	ADEILDO OSCAR MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	14/05/2022
2	298891	ALIRIO FELIX MARTINS BARROS	ANALISTA DE SISTEMAS	I	E	01/05/2022
3	268241	ANTONIO DIAS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	C	05/05/2022
4	413023764	ARIANA QUEIROZ DE MORAES NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	I	E	05/05/2022
5	133471	CICERA MIRANDA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	24/05/2022
6	413023793	DANIELE JAMILE MIRA PICANCO DIAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	E	19/05/2022
7	138551	EMILIA NUNES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	B	14/05/2022
8	139751	ERISVALDO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	17/05/2022
9	323721	GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	II	F	11/05/2022
10	323821	HELENA DE OLIVEIRA ZICA	PROFESSOR EM REGENCIA	II	F	02/05/2022
11	324231	HUGO MACIEL DA SILVA	TURISMOLOGO	II	F	15/05/2022
12	139341	IRANEIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	B	24/05/2022
13	254791	JANIO LEIDIO DE JESUS NORONHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	C	04/05/2022
14	155271	JOELY BATISTA DA COSTA	MECANICO	III	A	11/05/2022
15	269001	JOSE VALTER BEZERRA LIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	B	31/05/2022
16	138941	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	24/05/2022
17	134261	LINDOMAR HIPOLITO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	B	07/05/2022
18	139831	MANOEL JOAO LOPES DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	12/05/2022
19	1139095	MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	G	18/05/2022
20	141161	MARLEIDE TOMAZ DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	07/05/2022
21	268061	NELSON DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	C	07/05/2022
22	268311	NILBERTO VENTURA FREITAS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	B	07/05/2022
23	174761	NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	C	15/05/2022
24	253321	OSEIAS CAETANO PEREIRA	MECANICO	II	H	04/05/2022
25	413023819	RACAB PAULO DA COSTA	MOTORISTA	I	E	14/05/2022
26	131591	RAMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	23/05/2022
27	262761	RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	05/05/2022
28	133001	ROSELENE MALTA BEZERRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	09/05/2022
29	137061	VALTECIO DE S GUSMAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	B	20/05/2022

PORTARIA Nº 300/GAB/SEPLAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data citada.

Palmas, 6 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

MAIO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	156651	ROSANGELA PAULA SANTANA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	D	09/05/2022

PORTARIA Nº 301/GAB/SEPLAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor integrante ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos art. 13, 17, 18, 19 e 20, da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 6 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

MAIO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	171731	ELIZABETH RODRIGUES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	L	09/05/2022

PORTARIA Nº 302/GAB/SEPLAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 6 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA
CONFEA-CREA/CAU-BR

MAIO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413023909	BARTIRA MARIA CECHINEL	ARQUITETO	I	E	28/05/2022
2	333011	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	TECNICO ELETRICISTA	II	E	14/05/2022
3	413023768	DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO	I	E	15/05/2022
4	229092	ENEIDA TOMAZ DE SOUZA	ENGENHEIRO	III	C	08/05/2022
5	326121	JULIANO AFONSO RODOVALHO	ENGENHEIRO	IV	B	23/05/2022
6	413023948	KARINA PERDIGAO CAVALCANTE PESSOA	ENGENHEIRO	I	E	28/05/2022
7	413023602	KASSIO RENE DIAS WANDERLEY	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	I	E	11/05/2022

PORTARIA Nº 320/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO DA SILVA PINTO, matrícula nº 304431, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 6 de junho de 2022.

Palmas, 14 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 321/GAB/SEPLAD, 14 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.209, de 13 de junho de 2022, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do Anexo X ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passará a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Gabinete da Prefeita, constante do inciso II do Anexo I ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantido o atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, no Gabinete da Prefeita, o(a) servidor(a) ALINE ARAUJO VERAS, matrícula nº 413016959, Assessor Técnico – DAS-5, a partir de 13 de junho de 2022, oriundo da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 322/GAB/SEPLAD, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas para a Secretaria Municipal de Educação o(a) servidor(a) HELIO SILVESTRE XAVIER, matrícula nº 131281, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 323/GAB/SEPLAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) SUELY CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 413007427, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Palmas, 21 de junho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 037/2022, que tem como objeto a futura aquisição de grama Esmeralda em placas, instruído no processo de nº 2022002536, sendo adjudicado/homologado o item 01 à empresa vencedora: VIGA COMERCIO

DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI - ME, CNPJ Nº: 24.310.582/0001-70, Valor total: R\$ 2.847.500,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Palmas - TO, 24 de junho de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 022/2022

PROCESSO Nº: 2021010683
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016110

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 016110. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016110, referente ao processo nº 2021010683, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 023/2022

PROCESSO Nº: 2021010693
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016108

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 016108. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016108, referente ao processo nº 2021010983, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 024/2022

PROCESSO Nº: 2021026046
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020311

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT (SESMU). Auto de Infração nº 020311. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020311, referente ao processo nº 2021026046, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 025/2022

PROCESSO Nº: 2021026065
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020310

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT (SESMU). Auto de Infração nº 020310. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020310, referente ao processo nº 2021026065, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 026/2022

PROCESSO Nº: 2021026067
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020309

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT (SESMU). Auto de Infração nº 020309. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020309, referente ao processo nº 2021026067, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 027/2022

PROCESSO Nº: 2021026068
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020308

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT (SESMU). Auto de Infração nº 020308. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020308, referente ao processo nº 2021026068, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 028/2022

PROCESSO Nº: 2021026069
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016166

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT (SESMU). Auto de Infração nº 016166. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016166, referente ao processo nº 2021026069, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 029/2022

PROCESSO Nº: 2021026078
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016169

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 016169. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016169, referente ao processo nº 2021026078, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 030/2022

PROCESSO Nº: 2021026082
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016168

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 016168. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016168, referente ao processo nº 2021026082, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 031/2022

PROCESSO Nº: 2021036741
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016144

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 016144. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$

236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016144, referente ao processo nº 2021036741, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 032/2022

PROCESSO Nº: 2021037083
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020964

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT. Auto de Infração nº 020964. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020964, referente ao processo nº 2021037083, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 033/2022

PROCESSO Nº: 2021037139
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020137

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT (SESMU). Auto de Infração nº 020137. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020137, referente ao processo nº 2021037139, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva
Membro Julgadora

ACÓRDÃO Nº: 034/2022

PROCESSO Nº: 2021010690
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016109

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 016109. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016109, referente ao processo nº 2021010690, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 035/2022

PROCESSO Nº: 2021036719
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016135

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 016135. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016135, referente ao processo nº 2021036719, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 036/2022

PROCESSO Nº: 2021036723
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016138

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 016138. Impugnado. A Primeira Instância julgou

pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016138, referente ao processo nº 2021036723, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 037/2022

PROCESSO Nº: 2021036737
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016140

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 016140. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016140, referente ao processo nº 2021036737, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 038/2022

PROCESSO Nº: 2021036739
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016141

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 016141. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016141, referente ao processo nº 2021036739, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de

Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 039/2022

PROCESSO Nº: 2021036744
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016145

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender as providências contidas em advertência expedida pela SMAMTT (SESMU). Auto de Infração nº 016145. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016145, referente ao processo nº 2021036744, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 040/2022

PROCESSO Nº: 2021036747
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016134

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 016134. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 24/05/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 016134, referente ao processo nº 2021036747, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de junho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira
Conselheiro Relator

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2020028586
 ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
 OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)
 IMPETRANTE: ATAUL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS. ARBITRAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. DOCUMENTAÇÃO ULTERIOR À FISCALIZAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Respondem solidariamente pelo ISS os tomadores de serviços que não exigirem dos prestadores documento fiscal idôneo. 3. Ordenamento jurídico-tributário municipal reconhece o arbitramento como forma possível de apurar o cálculo do imposto devido, dada a hipótese do não fornecimento de documentos relevantes, para fins de fiscalização. 4. Atos administrativos são eivados de fé pública e, por conseguinte, gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 5. Documentação hábil e idônea juntada aos autos, contudo, ulterior ao mérito julgado em Primeira e Segunda Instância Administrativa. 6. Pedido Revisional examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2020028587
 ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
 OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)
 IMPETRANTE: ATAUL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS. ARBITRAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. DOCUMENTAÇÃO ULTERIOR À FISCALIZAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Respondem solidariamente pelo ISS os tomadores de serviços que não exigirem dos prestadores documento fiscal idôneo. 3. Ordenamento jurídico-tributário municipal reconhece o arbitramento como forma possível de apurar o cálculo do imposto devido, dada a hipótese do não fornecimento de documentos relevantes, para fins de fiscalização. 4. Atos administrativos são eivados de fé pública e, por conseguinte, gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 5. Documentação hábil e idônea juntada aos autos, contudo, ulterior ao mérito julgado em Primeira e Segunda Instância Administrativa. 6. Pedido Revisional examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2020028588
 ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
 OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)
 IMPETRANTE: ATAUL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS. ARBITRAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. DOCUMENTAÇÃO ULTERIOR À FISCALIZAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Respondem solidariamente pelo ISS os tomadores de serviços que não exigirem dos prestadores documento fiscal idôneo. 3. Ordenamento jurídico-tributário municipal reconhece o arbitramento como forma possível de apurar o cálculo do imposto devido, dada a hipótese do não fornecimento de documentos relevantes, para fins de fiscalização. 4. Atos administrativos são eivados de fé pública e, por conseguinte, gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 5. Documentação hábil e idônea juntada aos autos, contudo, ulterior ao mérito julgado em Primeira e Segunda Instância Administrativa. 6. Pedido Revisional examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2020028589
 ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
 OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)
 IMPETRANTE: ATAUL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS. ARBITRAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. DOCUMENTAÇÃO ULTERIOR À FISCALIZAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Respondem solidariamente pelo ISS os tomadores de serviços que não exigirem dos prestadores documento fiscal idôneo. 3. Ordenamento jurídico-tributário municipal reconhece o arbitramento como forma possível de apurar o cálculo do imposto devido, dada a hipótese do não fornecimento de documentos relevantes, para fins de fiscalização. 4. Atos administrativos são eivados de fé pública e, por conseguinte, gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 5. Documentação hábil e idônea juntada aos autos, contudo, ulterior ao mérito julgado em Primeira e Segunda Instância Administrativa. 6. Pedido Revisional examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2020028590
 ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
 OBJETO: ISS-AÇÃO FISCAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)
 IMPETRANTE: ATAUL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ISS-AÇÃO FISCAL. SERVIÇOS DE TERCEIROS. ARBITRAMENTO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. DOCUMENTAÇÃO ULTERIOR À FISCALIZAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Respondem solidariamente pelo ISS os tomadores de serviços que não exigirem dos prestadores documento fiscal idôneo. 3. Ordenamento jurídico-tributário municipal reconhece o arbitramento como forma possível de apurar o cálculo do imposto devido, dada a hipótese do não fornecimento de documentos relevantes, para fins de fiscalização. 4. Atos administrativos são eivados de fé pública e, por conseguinte, gozam da presunção de legalidade, de legitimidade e de veracidade, presunção relativa, iuris tantum. 5. Documentação hábil e idônea juntada aos autos, contudo, ulterior ao mérito julgado em Primeira e Segunda Instância Administrativa. 6. Pedido Revisional examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ICR CONSTRUÇÃO EIRELI	20292 MF	2022009535	Confirmar o Lançamento
S.G. DA COSTA EPP	19707 e 19708 ISS - AF - SN	2021080918 e 2021080924	Confirmar o Lançamento
TOCANTINS LOG SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA - ME	20291 MF	2022009534	Confirmar o Lançamento
JOSIEL BARREIRA MOURA	19245 ISS - AF	2021045281	Confirmar o Lançamento
TOP GRÁFICA EIRELI	19679, 19680, 19681, 19682 e 19683 ISS - AF - SN	2021074527, 2021074528, 2021074529, 2021074530 e 2021074531	Confirmar o Lançamento

Palmas, 22 de junho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
 Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
ICR CONSTRUÇÃO EIRELI	ISS-AF-SN	20778, 20779, 20780, 20781 e 20782	2022034753, 2022034755, 2022034756, 2022034761 e 2022034764
G. DA S. MARQUES PRODUÇÕES LTDA	ISS-AF-SN	20307, 20308, 20309, 20310 e 20311.	2022012151, 2021012153, 2021012154, 2021012156 e 2021012157.
BELA ARTE JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA	ISS-AF-SN	20656 e 20657	2022028721 e 2022028723
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI	ISS-AF-SN	20793 e 20794	2022036638 e 2022036640.

Palmas/TO, 22 de junho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
TDR DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA	014490380001-09	ISS ESTIMATIVO	2021064101	Conhecer a Reclamação e, no mérito, julgar improcedente, mantendo o lançamento da Notificação de Lançamento n.º 6920.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 046/2022/SEISP, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 062/2022, firmado com a empresa MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.677/0001-03, Processo nº 2021030872, que tem por objeto a aquisição de bandeiras oficiais.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Vanromel Sena Silva	172021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 048/2022/SEISP, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 060/2022, firmado com a empresa Distribuidora Nunes Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.072.474/0001-23, referente ao Processo nº 2021068410, que tem por objeto a aquisição de cimento portland CP-II-F e cal hidratado CH-1 - 20 KG.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Jhonnata da Silva Alencar	413042007
SUPLENTE	Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413042427
FISCAL	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868
SUPLENTE	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413043044
SUPLENTE	Valmir de Santana Pereira	413042695

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2021

PROCESSO: Processo Nº 2020047714.
ESPÉCIE: Termo aditivo de Prazo e Execução.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da drenagem pluvial, bueiro celular pré-moldado, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas de acessibilidade na Av. NS-03, entre Av. LO-06 e Av. LO-08, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020047714.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 03 (três) meses no prazo de vigência contratual até o dia 03/10/2022, a contar do vencimento, como também a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 03 (três) meses, tendo a vigência até o dia 03/08/2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, Nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, RG nº 421.439 SSP/TO e CPF nº 049.412.866-69.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021

PROCESSO: 2021050931.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Execução.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica da Avenida NS-04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2021050931.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação por mais 06 (seis) meses no prazo de vigência contratual até o dia 23/12/2022, a contar do vencimento, bem como ao prazo de execução das obras até o dia 23/12/2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, RG nº 421.439 SSP/TO e CPF nº 049.412.866-69.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0208, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito na PORTARIA/GAB/SEMED, Nº 0038, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.927, de 23/02/2022, a parte que concede Progressão Horizontal para a Classe “C”, a servidora ELIENE DO LAGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 413021342, Professor PII.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0209, 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0154, DE 07 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.766, de 28/06/2021, na parte que concede a Progressão Vertical a servidora FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 413007718, Agente Administrativo Educacional, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
10.	413007718	FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS SOUSA	2021025578	C	III

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
10.	413007718	FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS SOUSA	2021025578	D	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0210, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Agente Administrativo Educacional, nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413034071	PAULO ROBERTO NUNES BARROS	I	A	20/12/2021

Art. 2º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Professor, nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413019871	MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAUJO	I	A	02/01/2022

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413012622	ANA SULA GOMES DA SILVA LIRA	I	D	24/05/2022
2.	413012625	CARLEANE SOUSA ALMEIDA COSTA	II	D	28/05/2022
3.	413012623	CLAUDIO ROBERTO PARRAO DE SOUZA	I	D	24/05/2022
4.	413012627	CLEANE SILVINO DA SILVA PATRIOTA	II	D	24/05/2022
5.	413012656	DANNYSON BARBOSA COSTA	III	D	31/05/2022
6.	413012637	ELZABETE NOLETO DOS REIS DE SOUSA	III	D	09/05/2022
7.	413012691	FABIOLA RIZZI BRUNE	III	D	27/05/2022
8.	413023837	GEANY DOS SANTOS	III	C	07/05/2022
9.	413012626	GORETE RIBEIRO REGO	III	D	21/05/2022
10.	413012475	HUDY PEREIRA BATISTA	III	D	03/05/2022
11.	413012619	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	III	D	22/05/2022
12.	413023836	JOAO BATISTA MACIEL DE SOUSA	III	C	12/05/2022
13.	413012657	MACIEL DA LUZ FREITAS	II	D	29/05/2022
14.	413012549	MARCELA CRISTINA SILVA	III	C	07/05/2022
15.	413004743	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DE PAIVA	III	E	25/05/2022
16.	413024530	MARDEN ALVES DE SOUSA	I	B	16/05/2022
17.	413004490	MARIA ELIANA ALVES	III	E	02/05/2022
18.	413012660	MARIA JOSE PEREIRA AGUIAR	III	D	29/05/2022
19.	413012621	MARIA LUCIA FERREIRA GALVAO CAVALCANTE	III	D	21/05/2022
20.	413012547	MARIA PINHEIRO DA SILVA	III	D	10/05/2022
21.	413012634	POLIANA PEREIRA DA SILVA SERQUEIRA	III	D	23/05/2022
22.	413012488	RUTHILENE ALVES MIRANDA	III	D	07/05/2022
23.	413012550	SANDRA BATISTA DE MELLO COELHO	III	D	09/05/2022
24.	413001747	SANNA SHIRLEY DOS SANTOS CARDOSO	III	D	13/05/2022
25.	413012595	SARAH CAROLINE LIMA PONTES MENDANHA	III	D	17/05/2022
26.	413012548	SILVIONE RODRIGUES DOS SANTOS	III	D	13/05/2022
27.	413012556	TATIANE MACHADO DOS SANTOS	I	D	15/05/2022
28.	413004644	VILMA DA SILVA MIRANDA	I	C	18/05/2022
29.	413012686	VIVIANA MIRANDA DA SILVA SOUSA	III	D	21/05/2022
30.	413012929	WISLEY RODRIGUES DE MORAIS	III	D	28/05/2022

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413004756	ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	III	E	11/05/2022
2.	413004597	ANTONIO FRANCISCO ALVES BASTOS	III	E	11/05/2022
3.	413004596	RAFAEL HENRIQUE VIEIRA	II	E	10/05/2022

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	1083741	ELI FATIMA DOS SANTOS MARASCA	III	L	04/05/2022
2.	413019470	JOELMA CABRAL DA SILVA	I	B	18/01/2022
3.	1083231	MARILENE SOARES DOS SANTOS LIMA	III	L	22/05/2022
4.	989731	RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS	III	H	14/05/2022
5.	1083831	SOLANGE SOUZA RIBEIRO	III	L	05/05/2022

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413012598	CARLOS PRESCLIANO DE SABOIA NETO	III	D	24/05/2022
2.	413004492	CATIA MADALENA LEITE SILVA	III	E	02/05/2022
3.	1068131	CRISTINA DA SILVA AGUIAR CARVALHO	III	L	14/05/2022
4.	413012616	FABIOLA ALMEIDA	II	D	23/05/2022
5.	313681	FRANCISCO ALVES NASCIMENTO	III	F	20/05/2022

6.	1084231	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO DE SOUZA	III	L	25/05/2022
7.	333031	MARINALVA RIBEIRO E CARVALHO	III	G	11/05/2022
8.	413004684	NAZILE DUALIBE BARROS TEIXEIRA	III	E	27/05/2022
9.	989031	OSVALDO SOARES NETO	III	L	15/05/2022
10.	413012554	RICARDO DUARTE BEZERRA	III	D	02/05/2022
11.	324281	SIMONE MARTINS MANDUCA	II	E	08/05/2022

Art. 7º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413012617	NEUDSON CARDOSO PEREIRA	I	D	24/05/2022

Art. 8º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Interstício	Art. Não atendido
1.	413012351	RIVALCI VALDIMIRO DA SILVA	AAE	2020/2022	ART. 23, inciso III
2.	413012631	CRISTIANA CARDOSO DE MATOS	AAE	2020/2022	ART. 23, inciso III
3.	413012599	WILMA CARVALHO VIEIRA	AAE	2020/2022	ART. 23, inciso III

Art. 9º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 10º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0211, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413004491	ALESSANDRA RIBEIRO RODRIGUES	2022031627	E	III
2.	413010789	ANALICE REIS DOS SANTOS	2022031923	D	III
3.	413008957	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	2022028371	D	III
4.	413012325	ANGELA LIMA DE SOUZA	2022031193	D	III
5.	413000976	ANGRA CRISTINA DA SILVA LIMA	2022034452	E	III
6.	413012564	DAYANE DIAS DO NASCIMENTO	2022028246	D	III
7.	413009339	DENISE CRISTINA TIECHER NEVES	2022031206	D	III
8.	413008785	EDICELIA BARBOSA MELO DA SILVA	2022032256	D	III
9.	413005716	EDVANIA GOMES LIMA	2022031211	D	III
10.	413004501	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA	2022036612	E	III
11.	413011709	ELIS REGINA COTRIM SANTANA	2022032682	D	III
12.	413012316	ESTER DE SOUSA ARAUJO	2022031487	D	II
13.	413010033	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	2022030960	D	III
14.	413007191	SILVIANETE DA SILVA CUNHA	2022036786	D	III
15.	381361	GLEICIANE BATISTA DA SILVA	2022030838	E	III
16.	413001612	GRACILENE CARNEIRO DE SOUSA	2022025830	D	III
17.	310431	GRACY MOTA REIS DA SILVA	2022035753	G	IV
18.	413011744	HISMAEL RUFO PINTO	2022031654	D	III

19.	413012475	HUDY PEREIRA BATISTA	20220206668	D	III
20.	144501	IRACI SANTOS DE OLIVEIRA	20220206364	O	III
21.	413011778	IRANILDE DE BRITO BEZERRALCANTARA	2022031188	D	III
22.	338783	JACILENE BATISTA DA SILVA	2022031210	D	III
23.	413009388	JANIVALDO CERQUEIRA DIAS	2022027832	D	II
24.	413012356	JONAS SANTOS DE SÁ	2022028186	D	III
25.	413013231	JOSENILDA BORGES DOS SANTOS	2022031214	C	II
26.	379101	JOSINEIDE PEREIRA MOURA	2022031721	E	II
27.	413013147	KELLY SANTIAGO SOUSA	2022031717	C	II
28.	413013074	LEIDIANE DIAS PEREIRA SILVA	2022030542	C	II
29.	413011730	LUCIANA DIAS DA SILVA VIEIRA	2022030806	D	III
30.	413011696	LUCIRENE SANTOS MOREIRA	2022027513	D	III
31.	413004663	MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO	2022031741	E	II
32.	413010891	MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2022031153	D	III
33.	413011767	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS	2022034310	D	II
34.	413011775	MARINETE PEREIRA DA SILVA TAVARES	2022029639	D	III
35.	413007608	MAURICIO ROCHA DA SILVA	2022035017	D	III
36.	413008463	MIRIVANI DE LIMA	2022031622	D	III
37.	413012697	NILSON FELIX MACIEL	2022034374	B	II
38.	413015982	NILTON DO NASCIMENTO GUIMARAES	2022031213	C	II
39.	413008789	PAULA INACIA DE OLIVEIRA MACHADO	2022031274	D	III
40.	413017169	RAIMUNDA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	2022028935	C	II
41.	413008952	RAVLANE RODRIGUES CARVALHO	2022024198	D	III
42.	413014356	SELMA DO NASCIMENTO SANTOS MORENO	2022027369	C	II
43.	413018200	SINTHA PEREIRA ALVES	2022033456	B	II
44.	413008900	TEODORA CABRAL BEZERRA	2022036432	D	III
45.	413007844	THORGANA DOS SANTOS PEREIRA	2022033516	B	II
46.	413010197	WANDERSON DOS REIS BARROS	2022032386	D	III
47.	413013219	WILDEMARIA DOS REIS VANDERLEY	2022031638	C	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	382731	VILMONDES FERREIRA FEITOSA	2022031636	E	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	381481	ADRIANA PEREIRA ARAUJO MOTA	2022036390	E	III
2.	413017758	ALDENORA MARIA MENDES TEIXEIRA BARROS	2022028214	C	II
3.	304471	EDILEISA COMES BARBOSA	2022031173	F	II
4.	312391	EDNALDO DE SANTANA LOPES	2022028270	G	II
5.	302221	MARKSONIANO AMARAL MARQUES	2022035595	G	II
6.	299431	RIVALDO DE SOUSA ARAUJO	2022034514	D	II
7.	304861	ZINAIR APARECIDA DE MORAIS GOIS	2022027508	D	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413005884	ALISIO GERALDO BRAGA	2022031298	D	III
2.	413018027	ELLEN CRISTINA SOARES MILHOMEM	2022034768	C	III
3.	377361	IRLANDIA MARIA IBIAPINO ALVES	2022033914	E	III
4.	413004067	JABSON DA CUNHA SILVA	2022037760	E	IV
5.	413017850	JAMAYLLA TAVARES DE AGUIAR E QUADROS	2022031163	C	III
6.	413000758	KARLA BIANCA MATIAS FERRARI	2022036886	E	IV
7.	378221	LUANA RUFO BARBOSA BORGES	2022036995	E	III
8.	1010831	MARIA LOPES DE ARAUJO SILVA	2022026643	L	IV
9.	413008959	RACHEL DA SILVA LIMEIRA	2022034936	B	III

Art. 5º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413009302	GLEIVIE MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	2022032111	D	II
2.	382261	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	2022030628	E	II
3.	413003974	RODRIGO GOMES MILHOMEM	2022031535	E	III

Art. 6º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	303521	BEATRIZ PEDRA SOARES	2022025568	Art. 19, §1º; Art. 21, Inciso I
2.	413008702	CELSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS	2022033615	Art. 21, Inciso III
3.	413018073	DEVYZE ILMA OLIVEIRA SILVA	2022025348	Art. 18, Inciso II, alínea "c"
4.	413012321	EDMARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	2022033651	Art. 19, §1º; Art. 21, Inciso I
5.	413007782	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE	2022025387	Art. 18, Inciso II, alínea "c"
6.	413008341	KEILIANE OLIVEIRA MONTEIRO	2022031621	Art. 19, § 2º; Art. 20, inciso III, alínea "b" e Art. 21 Parágrafo Único.
7.	413008784	LUCIA MARIA FERREIRA SARAIVA	2022027058	Art. 19, § 1º; Art. 21 Inciso I

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento

formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0212, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413018108	ELIZETE DIAS FERREIRA	2022030870	28/04/2022
2.	142601	MARIA BENICE PACHECO AZEVEDO	2022036967	25/05/2022
3.	382301	MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE DA SILVA	2022035682	19/05/2022
4.	413000628	RODNEI RIBEIRO DA CONCEICAO	2022039997	28/04/2022

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	994431	IDELMA MOTA	2022034371	12/05/2022
2.	413009266	IVANILDE MOREIRA COSTA SOUSA	2022035680	19/05/2022
3.	377731	MAYCON SANTOS BRANDAO	2022033528	10/05/2022

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413010794	EDISON PEREIRA DA SILVA	2022031970	03/05/2022
2.	413007705	GIULLY ANNE SILVA	2022033069	09/05/2022
3.	413009388	JANIVALDO CERQUEIRA DIAS	2022027831	19/04/2022
4.	413011793	KEYTE RIBEIRO DE SOUSA	2022027385	13/04/2022
5.	413017544	LEONILDE BARROS DA SILVA	2022027384	13/04/2022
6.	413016270	LUSINEIDE MATIAS DA SILVA SALES	2022037208	28/05/2022
7.	138361	MARIA ALDERE PINTO DA SILVA	2022031126	29/04/2022
8.	413012547	MARIA PINHEIRO DA SILVA	2022028937	25/04/2022
9.	302311	NATALINA DE FATIMA PINHEIRO	2022027375	13/04/2022
10.	296641	NELCI FURTADO DA SILVA SOARES	2022035029	17/05/2022
11.	301351	RAIMUNDO NONATO BARRADA DA SILVA	2022034094	12/05/2022
12.	381221	ROSINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	2022037819	30/05/2022
13.	413014356	SELMA DO NASCIMENTO SANTOS MORENO	2022027368	13/04/2022
14.	307331	SONIA MARACAIBE ALMEIDA DE CARVALHO	2022033662	11/05/2022
15.	413012686	VIVIANA MIRANDA DA SILVA SOUSA	2022037676	27/05/2022
16.	382701	WAGNER PEREIRA DA SILVA	2022028046	19/04/2022

Art. 4º Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	299621	FABION GIOGGIO REGO DE ARRUDA	2022026484	Art. 31, § 4º
2.	413008341	KEILIANE OLIVEIRA MONTEIRO	2022031623	Art. 31, § 2º, Inciso III

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2017

PROCESSO: 2015034163

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07 ao contrato nº 24/2017

OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Quadra 1.104 Sul, Alameda 14, - Antiga ARSE 111 – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013 ADITAMENTO: Fica acrescido o valor do aditivo de R\$437.190,59 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos) correspondente a 22,25%, sendo suprimido o valor de R\$ 47.074,50 (quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 2,40%, com fundamento no que estabelece o Art. 65, inciso I, alíneas a e b, §1 e 2 da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato passará a ser R\$ 2.355.116,08 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e oito centavos).

BASE LEGAL: Parecer e justificativa técnica nº 034/2022, 067/2022 e 138/2022 e Parecer jurídico nº 488/2022/SUAD/PGM, no que o artigo 65, inciso I, alínea a e b, Lei nº 8.666/1993, e o artigo 9º, §4º, I, da Lei 12642/2014 (RDC), processo nº 2015034163, nota de empenho nº 2678.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, por seu representante legal, Srª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 037.273.261-58 e RG nº 889.537/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2017

PROCESSO: 2015034165

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06 ao contrato nº 27/2017

OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra 1.406 sul, APM 19, Alameda 06, (antiga Arse 142) – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013

ADITAMENTO: Fica acrescido o valor do aditivo de R\$502.247,94 (quinhentos e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 24,996%, sendo suprimido o valor de R\$ 144.965,23 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente a 7,215%, com fundamento no que estabelece o Art. 65, inciso I, alíneas a e b, §1 e 2 da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato passará a ser R\$ 2.366.890,08 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos)

BASE LEGAL: Parecer e justificativa técnica nº 65/2022 e Parecer jurídico nº 430/2022/SUAD/PGM, no que o artigos 65, inciso I, alínea a e b, da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 9º, §4º, I, da Lei 12642/2014 (RDC), processo nº 2015034165, Nota de empenho nº 10760.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, por seu representante legal, Srª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 037.273.261-58 e RG nº 889.537/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato de Contrato Nº 008/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.980 de 16 de maio de 2022, pág 14.

Palmas/TO, 24 de Junho de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 023/2022, Processo nº 2022020667, firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI (MEGALUX), inscrita no CNPJ Nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Material de limpeza.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	26/04/2022
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de 09 de janeiro.

Palmas, 24 de junho de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2022020667
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI (MEGALUX)
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 16.890,40 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022020667.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI (MEGALUX), inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de sua representante legal, a Sra. Alderina de Oliveira Santos, inscrita no CPF nº 645.419.161-34 e portadora do RG Nº 756.472 SSP/TO.

E. M. LUIZ GONZAGA

PORTARIA Nº 017, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo Nº 2022004422 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ Nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE DE OLIVEIRA	413004424	20/06/2022
SUPLENTE	LEONARDO COSTA LIMA	381571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2022.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo Nº 2022004422 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE DE OLIVEIRA	413004424	20/06/2022
SUPLENTE	LEONARDO COSTA LIMA	381571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2022.

Michelle Moraes Domingos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo Nº 2022004422 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE DE OLIVEIRA	413004424	20/06/2022
SUPLENTE	LEONARDO COSTA LIMA	381571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de junho de 2022.

Michelle Moraes Domingos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022004422
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA - LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.954,28 (dez mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022004422.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por meio de sua representante legal a Sra. Michelle Morais Domingo, inscrita no CPF nº: 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-36 por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei OSWALD, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2022004422
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.082,50 (treze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022004422.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por meio de sua representante legal a Sra. Michelle Morais Domingo, inscrita no CPF nº: 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2022004422
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ENTORNO DE PALMAS TOCANTINS - APRAFEP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.962,50 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022004422.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por meio de sua representante legal a Sra. Michelle Morais Domingo, inscrita no CPF nº: 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ENTORNO DE PALMAS TOCANTINS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por meio de sua representante legal a senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 480/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no art. 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação adiante relacionada, a 1º de abril de 2022, a qual passa a fazer parte ao Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29/10/2021:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
DMAC	1.5.6.5	Coordenação Geral de Regulação Médica	GCTR IV	01

Parágrafo Único. O código da Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR - 20h passa a vigorar sob o número 1.5.6.5.1 e a Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR - 40h com 1.5.6.5.2

Art. 2º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021, quanto à nomenclatura da função abaixo, a partir de 1º de junho de 2022.

Equipe Auxiliar de Apoio à Regulação na Central de Consultas - GTAAS III, para Técnico de Apoio à Regulação na Central de Consultas - GTR II;

Art. 3º São mantidos os atuais ocupantes das funções com códigos e nomenclaturas alteradas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 483/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado a seguir para compor a equipe que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR	EQUIPE	A PARTIR DE
413041811	FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS	Coordenador Geral de Regulação Médica - GCTR IV	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 511/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023993	ADRIENE LISBOA DA SILVA ALVES	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	E	28/05/2022
413023523	ADNA DE OLIVEIRA ANDRADE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	D	08/05/2022
413023931	ADRIANA DA SILVA FIGUEIREDO GIEHL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	C	28/05/2022
413023501	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	06/05/2022
413023994	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	29/05/2022
413023610	ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	07/05/2022
413023920	ANA PAULA ROCHA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	28/05/2022
413023515	DANIELLA GONCALVES BRITO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	06/05/2022
413023917	DEUSIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	26/05/2022
413023827	EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	19/05/2022
413024245	FABIANE ALEXANDRE XAVIER BERNARDES CALDAS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	19/05/2022
413023830	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	I	E	21/05/2022
413023908	FLAVIA MARTINS GONCALVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	E	05/05/2022
413023833	FRED JORGE MENDES SARAIVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	21/05/2022
413023422	GILBER AUGUSTO SILVERIO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	04/05/2022
413023500	GISELE DE JESUS BATISTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	04/05/2022
413023838	GLEYCI OLIVEIRA DE AQUINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	19/05/2022
413023532	GUSTAVO SILVA BEZERRA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	III	B	08/05/2022
413023916	HELENILDA DINIZ NEVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	26/05/2022
413023999	IVANA REZENDE DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	25/05/2022
413023758	IZALDE PEREIRA IZIDORIO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	11/05/2022
269851	JANY LIMA DE SOUZA FIDELIS	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	12/05/2022
413023829	KIYIA MAYANE RODRIGUES DE MELO XAVIER	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	E	21/05/2022
413023517	LAIS BRITO PERES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	B	05/05/2022
413023471	LEILA BORGES DE CASTRO	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	III	B	05/05/2022
413024003	LEYLANE DE KASSIA GOMES ROSAL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	28/05/2022
413024022	LUCIANA AZEVEDO PAULLINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	28/05/2022
413023525	LUCIANO BATISTALOPES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	09/05/2022
413023927	LUCILIA PAULA LIMA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	C	27/05/2022
413024255	MARCIA OLIVEIRA MELO COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	27/05/2022
413023926	MARIA DE JESUS COSTA PAIVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	26/05/2022
413023998	MARIA DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	26/05/2022
413023763	MARIA SELMA SOARES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	14/05/2022
413023516	MARIANGELA PINHEIRO AQUINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	07/05/2022
413024352	MARINALVA FERREIRA DE SOUSA TAVARES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	25/05/2022
413023980	NATALIA LIMA PIRES OLIVEIRA FRANCO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	26/05/2022
413023913	POLIANA DIVINA BONFIM SALES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	C	27/05/2022
413024257	ZILDA ALVES LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	28/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 512/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória Nº 2, de 1º de abril de 2022, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
244941	ADAILSON ARAUJO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	09/05/2022
294471	ADRIANA TAVARES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	31/05/2022
292371	ALEX MANGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	01/05/2022
202061	BARBARA GUIMARAES RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	08/05/2022
270001	CARLOS LAURINDO DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	03/05/2022
201891	CATIA PEREIRA DA SILVA QUIXABA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	16/05/2022
244411	DAVID CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	23/05/2022
224511	ELZEUZA SANTANA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	23/05/2022
201961	FRANCISCA GOMES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	14/05/2022
295261	GEUZA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	30/05/2022
243991	GILBERTO GERALDO LOPES DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	18/05/2022
224581	GLEISE MIRANDA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	23/05/2022
202691	IANARILDE RESENE CASTRO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	09/05/2022
207791	IONAR PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	13/05/2022
188961	IRACILDA RODRIGUES SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	14/05/2022
333081	IVONETE GOMES ABADIE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	23/05/2022
295991	JACI BANDEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	30/05/2022
246541	JOAO FILHO DE SOUSA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	04/05/2022
247051	JOSE JANUARIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	05/05/2022
243961	JOSE MAURICIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	05/05/2022
243781	JOSENILDO DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	06/05/2022
244191	LAURO GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	06/05/2022
333091	LIADIANE GUIMARAES CESAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	23/05/2022
233981	LOURENÇA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	31/05/2022
294331	LUCIENE DE SOUSA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	30/05/2022
294031	LUCILENE TAVARES VIEIRA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	31/05/2022
243371	LUIS DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	05/05/2022
294011	LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	31/05/2022
223181	MARLENE BEZERRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	17/05/2022
188871	MIREN MELIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	03/05/2022
244171	NELSON ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	06/05/2022
270341	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	14/05/2022
243761	RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	10/05/2022
332891	RENILDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	12/05/2022
294391	ROMULO DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	31/05/2022
244151	SALVANI ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	05/05/2022
294321	SANDRO ALVES GALVAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	21/05/2022
185921	SORELLI SOARES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	07/05/2022
269981	VALDINEIDE ALVES DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	04/05/2022
243681	WEIDER GOMES LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	05/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 513/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção aos servidores abaixo relacionados, conforme enquadramento, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413023961	POLIANA RAMOS DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	B	27/05/2022	2020021238/20 021033436/20 22026480
324211	SERGIO BRITO REGINALDO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	B	31/05/2022	2020020027/20 021023310/20 22027011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 514/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos

relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos dos Art.18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, conforme referência, nível e datas descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
188571	AURELIO DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	12/05/2022	2022034092
202891	IANARLIDE RESENE CASTRO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	17/05/2022	2022034952
243371	LUIS DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	05/05/2022	2022016302
248191	MARCELO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	25/05/2022	2022036935
247041	MARCELO RODRIGUES PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	12/05/2022	2022034335

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 515/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
326411	ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	06/05/2022	5%	2022032860
260911	APARECIDA DALLACQUA	ANALISTA EM SAUDE - INSPECTOR SANITARIO	30/03/2022	15%	2022024261
133181	ANIVALDO ROMEIRO VASCO	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2022	15%	2022029654
317881	ANDRE LUIZ MONTEIRO PONTES	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	31/03/2022	5%	2022024658
413023917	DEUSIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	27/04/2022	15%	27/04/2022
413018522	DEUZIRENE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	11/02/2022	15%	2022010287
413021063	FABULA ANTONIA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	07/02/2022	15%	2022009101
413018339	GILSILEIA CORREIA GOMES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	30/03/2022	15%	2022024354
413018539	GILSON ALVES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	28/03/2022	15%	2022023704
323921	HELENTA RIBEIRO MARTINS DE PAULA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	19/04/2022	5%	2022027730
413018484	MARIA ROSANGELA BESSERA DE AMORIM	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	25/04/2022	15%	2022029058
413044730	MARCOS VINICIUS ABRANTES BORGES	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	03/05/2022	15%	2022031757
413018752	VALDENI ROCHA DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2022	15%	2022024722

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 516/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade a servidora, da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413023817	LUCIA HELENA ALMEIDA GRATAO	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	28/09/2018	15%	2018028863

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 519/2022/SEMUS/GAB/DXFMS,
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Designa Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO os incisos IV e V, do artigo 1º da Portaria DET Nº 628/SEMUS/GAB/CP, de 30 de maio de 2019 e o artigo 14 da Portaria EST Nº 629/SEMUS/GAB/CP, de 30 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que nos exercícios de 2020 e 2021, não foram realizados os levantamentos de inventário patrimonial das Unidades de Saúde conforme preconizado pelas normativas da SEMUS, em detrimento da pandemia do Covid-19.

CONSIDERANDO a Portaria nº 406/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 05 de maio de 2022, na qual designa a partir de 06 de maio de 2022, nova Coordenadoria Técnica de Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal da Saúde:

a) MAXUEL GONÇALVES SOARES – 413023832;

b) JEFTE NUNES DA SILVA – 413045463;

c) PEDRO HENRIQUE SOARES CAVALCANTE - 413044436.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

a) Estabelecer a programação e supervisionar os trabalhos do inventário patrimonial das Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde;

b) Prestar, se necessário, suporte técnico e pessoal às Unidades a serem inventariadas;

c) Receber e conferir o relatório final dos bens das Unidades inventariadas, mediante verificação in loco a ser definida por amostragem, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das Unidades a serem verificadas;

d) Verificar e realizar o inventário dos bens patrimoniais alocados no Patrimônio Central estão em condições de armazenagem e de segurança dos bens;

e) Verificar se há bens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados;

f) Executar o tombamento de bens não tombados;

g) Emitir os termos de responsabilidade atualizados após o inventário;

h) Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do Patrimônio;

i) Solicitar, caso necessário a atualização das informações dos materiais inventariados no sistema Prodata – Módulo Patrimônio, após a provação do dirigente máximo da unidade.

Art. 3º Fica determinado o período de 18 de maio a 18 de junho de 2022, para desenvolvimento dos trabalhos realizados pelas Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, sendo de responsabilidade do Coordenador da Unidade apresentar o relatório final e atesto do mesmo.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório consolidado no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão dos trabalhos desenvolvidos conforme previsto artigo 3º, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 5º Os servidores lotados nas Unidades deverão auxiliar a Comissão, quando da realização da verificação dos relatórios apresentados conforme alínea c do artigo 2º e artigo 3º.

Art. 6º O setor de controle patrimonial deverá funcionar normalmente no período da realização dos trabalhos definidos nesta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 521/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância nº 2020010316.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988, o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Despacho nº 184/2021/ASSEJUR/SEMUS, de 20 de setembro de 2021, o qual determina à Comissão Especial de Sindicância providências quanto à abertura de um novo processo de Sindicância Punitiva, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº 2020010316 com fulcro no art. 162 § 3º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2022

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 529/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor relacionado a seguir da função que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
263301	CASSIUS CLAY ASSUNCAO FONSECA	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara – 650.5.4.15	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 530/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Coordenador Técnico na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
161591	ELICLEIDE SARAINA BRITO	Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde – Porte III ou Porte II – 24h	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38	13/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 535/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da equipe que especifica, a partir de 01 de junho de 2022.

Equipe Auxiliar de Sistemas de Informação do Óbito - SIM - GTAAS III SYLLENE AFONSO MATOS E SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 536/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva equipe, a partir de 01 de junho de 2022:

Equipe de Apoio ao Monitoramento e Avaliação - GTR II SYLLENE AFONSO MATOS E SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 537/SEMUS/GAB/SUPAVS,
DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Nota Técnica nº 02/2022/SEMUS/GAB/SUPAVS que orienta a Atenção Primária à Saúde do Município de Palmas-TO para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos e confirmados de Coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a Nota Técnica nº 02/2022/SEMUS/GAB/SUPAVS, que orienta a Atenção Primária à Saúde do Município de Palmas-TO para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos e confirmados de Coronavírus (COVID-19). Disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Nota_T%C3%A9cnica_02_Orientar_a_Atencao_Prim%C3%A1ria_%C3%A0_Sa%C3%BAde_do_Munic%C3%ADpio_de_Pal_Qqe8lhU.pdf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 539/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora relacionada a seguir das equipes que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
312921	MARGARETH LACERDA DUTRA	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR - 20h	13/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 540/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ofélia Maria Xavier, matrícula funcional nº 250651 e Roberto Oliveira Brito, matrícula funcional nº 162451, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do contrato nº 115/2022, oriundo do processo nº 2022008497, firmado com a empresa Líder Empreendimentos e Soluções, CNPJ nº 20.338.278/0001-80, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, operada por meio de sistema via Web próprio, para atender a frota de veículos automotores da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 025/2022 e demais documentos pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2022, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria Nº DSP 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, página 9, de 02 de julho de 2021 e Diário Oficial da União nº 123 página 267, de 02 de julho de 2021º, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2022033169, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

M N R LOPES AIRES, nome fantasia DRA MILLA, CNPJ nº 43.465.864/0001-91, sediada na Quadra Arse 72, Alameda 02, HM 03, Luar do Cerrado, Bloco A, Apartamento A 65, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 06/2021 no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Palmas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2022033169, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 180.00,00 (Cento e oitenta mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 04 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 397- NM, publicado no DOM nº 2.957 - sexta-feira, 8 de abril de 2022 pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de

2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de contrato do Convênio nº 82.7714/2016- MAPA, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento e o Município de Palmas/TO:

SERVIDORES		MATRÍCULA
Gestor titular	Charles Moura e Silva	413021049
Fiscal titular	Valderi Pereira Salazar Júnior	413043739
Fiscal Suplente	Cláudio Luiz Dame Sayão Lobato	413024584

Art. 2º - São atribuições do gestor e fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Thiago Pereira Dourado
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 397 – NM, de 08 de abril de 2022, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores VALDERI PEREIRA SALAZAR JÚNIOR, Matrícula 413043739 (TITULAR) e DEIR CORREIA FARIA, matrícula 141361(SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de frota de veículos, máquinas e equipamentos, operada por meio do sistema web próprio da contratada.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2019063419	BRASILCARD Administradora de Cartões Ltda.	03.817.702.0001/50	004/2019

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Palmas, 21 de junho de 2022.

Thiago Pereira Dourado
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 39 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Constitui e designa os servidores para compor a Comissão Técnica Municipal responsável pelo acompanhamento do processo de elaboração do sistema informatizado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES que será desenvolvido pela Agência de Tecnologia do Município de Palmas - AGETEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando a urgente necessidade de criação e desenvolvimento de sistema informatizado específico, que terá a finalidade de tratar, armazenar dados e fornecer informações e relatórios que possam subsidiar os processos e funções dos serviços realizados por esta Pasta; e

Considerando que o supracitado sistema deverá ser adequado a execução da política pública de Assistência Social e demais políticas que compõem as atividades fins da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e para isso o corpo técnico desta Pasta deverá contribuir na construção do mesmo;

Considerando que é essencial o trabalho intersetorial entre as equipes desta Pasta e da Agência de Tecnologia do Município de Palmas, para a construção dos critérios técnicos visando assim

melhorar a execução dos serviços com uma maior eficiência e celeridade;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para compor a comissão técnica intersetorial responsável pelo acompanhamento e elaboração dos critérios técnicos para subsidiar o desenvolvimento do sistema informatizado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, o qual será desenvolvido pela Agência de Tecnologia do Município– AGETEC, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Representação
Elaine Aparecida Toricelli Cleto	413024466	Vigilância Socioassistencial
Milena dos Santos Nascimento	413019529	Vigilância Socioassistencial
Jaqueline Garcia	413019332	Diretoria de Proteção Social Básica
Terezinha de Jesus Milhan	413025799	Gerência de Benefícios e Transferência de Renda
Lorena Leandro Barreiro	298051	Plantão Social
Felipe Barbosa Coelho	324611	Restaurante Comunitário
Giselly Martins da Silva	413027845	CRAS 407 Norte
Alyne Aires Oliveira Rocha	413021016	CRAS Karajá I
Luís Carlos Barbosa da Silva	413021042	CRAS Karajá II
Érica Suenne Leite Alcântara	413019620	CRAS Krahô
Josemy Alves Coelho	413019655	CRAS Morada do Sol
Juliete Costa Paiva	413019505	CRAS Taquaruçu
Giuliano Queiroz Santiago	413019358	CRAS Xerente
Marlucy Ramos Albuquerque Camo	413019322	Diretoria de Proteção Social Especial
Pollyana Mota Prates	413019550	CREAS
Fernanda Almeida Aquino	413020978	Casa Abrigo Raio de Sol
Dorivan Alves Carneiro	298991	Casa Acolhida
Alzenira Maria de Oliveira Arruda	311211	CRM - Flor de Lis e Casa Abrigo de Mulher
Kleber Alves de Carvalho	381131	Conselhos Tutelares
Lucas Oliveira Borges	304411	Diretoria de Proteção Especial

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice coordenador entre os acima designados, os quais ficarão responsáveis pelo devido agendamento e registro das reuniões, bem como definirá a organização do trabalho a ser desenvolvido durante todo o processo de elaboração do sistema pela Agência de Tecnologia do Município– AGETEC.

Art.3º No caso de eventual desligamento de algum membro da comissão, o mesmo será substituído por outro servidor do respectivo setor a ser designado em novo ato competente.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a partir da presente data, até a finalização do desenvolvimento do sistema.

Art. 5º Após a finalização da elaboração do sistema, a Comissão se extinguirá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 82 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho; instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020, que institui o Núcleo de Tecnologia em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SOSTHENES OLIVEIRA LIMA, CPF nº 830.XXX.XXX-20, para atuar na função de bolsista junto ao Núcleo de Tecnologia em Saúde – NUT-Palmas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 83 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho; instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARLENE ROZENO LIRA, CPF nº 850.XXX.XXX-68, para atuar na função de bolsista junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 84 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto

de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
CLAUDIANA RIBEIRO BRITO MILHOMEM	921.XXX.XXX-87
THAIS GISELLE MAIA DA SILVA	010.XXX.XXX-27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA GAB/FJP Nº. 02/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Bruno Mendes, matrícula: 413045785 com o encargo de Fiscal e Luiz Mateus Freitas Costa, matrícula: 413043104 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022042000	Contratação de serviço de locação de veículo com sonorização tipo trio Elétrico, com motorista e combustível incluso, em apoio ao Coletivo da Diversidade Tocantinense, em alusão a Semana da Diversidade Sexual e de Gênero, através do Projeto 17ª Parada do Orgulho LGBTQ+, no dia 26 de junho de 2022, das 14h às 00h, em Palmas - TO.	P & G COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 13.390.820/0001-89	002/2022/FJP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Bruno Mendes	413045785
SUPLENTE	Luiz Mateus Freitas Costa	413043104

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente

DESPACHO Nº 019/2022:

PROCESSO: 2022042000

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM SONORIZAÇÃO EM TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER O APOIO A 17ª EDIÇÃO PARADA DO ORGULHO LGBTQ+, NO DIA 26 DE JUNHO DE 2022, NAS AVENIDAS DO PLANO DIRETOR SUL DE PALMAS TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022042000, Parecer nº 168/2022/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa P & G COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 13.390.820/0001-89, para a Contratação de serviço de locação de veículo com sonorização em trio elétrico, para atender o Coletivo da Diversidade Tocantinense em apoio a 17ª Edição da Parada do Orgulho LGBTQ+, no dia 26 de junho de 2022, com início previsto às 14h da Praça dos Girassóis, percorrendo as principais avenidas do Plano Diretor Sul de Palmas-TO, conforme as exigências e as condições constantes no Termo de Referência nº 001/2022 e Justificativa nº 001/2022/GAB/FJP, inscrito nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 93.8900.12.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para juventude, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000103, Ficha: 20223742, Nota de Empenho nº 16300 de 23 de junho de 2022

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

ERRATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 443-DSG, de 05 de julho de 2020, torna público a ERRATA da PORTARIA/GAB/FJP nº 05/2022, no EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2022, referente ao Processo nº 2022024743, firmado com a empresa Faz Eventos, Locações e Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

21.452.937/0001-78, com sede na Q. 403 Sul Alameda 2, 20 - Arso, Palmas - TO, 77015-564, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS, portador do RG no 1.373.337 SSP/TO e CPF/MF nº 000.220.622-62, publicado no Diário Oficial de Município de Palmas nº 3.002, de 20 de Junho de 2022, pág. 53.

Onde se lê: Inscrita com CNPJ nº 21.452.937/0001-78, que diz respeito ao fornecimento de confecção de carimbos para atender as necessidades da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

Leia-se: Inscrita com CNPJ nº 21.452.937/0001-78, que diz respeito ao fornecimento de prestação de serviços para o projeto PRÓXIMOS PASSOS, junto à Fundação Municipal de Juventude de Palmas.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022/FJP

PROCESSO Nº: 2022042000
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PALMAS
CONTRATADA: P & G COMERCIAL LTDA
OBJETO: O presente contrato visa Contratação de serviço de locação de veículo com sonorização tipo Trio Elétrico, em apoio a semana de Diversidade Sexual e de Gênero, através do Coletivo da Diversidade Tocantinense, a ser realizado no dia 26 de junho de 2022, em Palmas TO.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor unit.	Valor total
1	1	Serviço	Contratação de serviço de locação de veículo com sonorização tipo Trio Elétrico, com motorista e combustível incluso, em apoio ao Coletivo da Diversidade Tocantinense, em alusão a Semana da Diversidade Sexual e de Gênero, através do Projeto 17ª Parada do Orgulho LGBTQI+, no dia 26 de junho de 2022, das 14h às 00h, em Palmas - TO	17.500,00	17.500,00
Total					RS 17.500,00

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2022042000, Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico nº 168/2022/GAB/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 9905, Fonte: 150000103; Ficha: 20223742, conforme Nota de Empenho nº 16300 de 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o senhor NELIO NOGUEIRA LOPES, portador do RG nº. 839.237 SSP/TO, e CPF nº 013.162.831-35, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa P & G COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 13.390.820/0001-89, representada pelo Sr.º DENIS FERREIRA GOMES, portador do RG nº. 886.775 SSP/TO, e CPF nº 031.597.171-19

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 03/2022, referente ao Processo Nº 2022019939, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Ikhon Gestão Conhecimentos e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66; que diz respeito a Contrato para a prestação de serviços de transformação digital, destinados a atender as necessidades da sede da AGTEC.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041
SUPLENTE	LUCAS SOUZA LUZ	413048911

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRV PRIME PROJETO PALMAS B INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.071.972/0001-23, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRA DOURADA, com endereço na Quadra 105 Norte, Alameda Aroeiras, H.M 1, lote 01 e 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa K G FERRAZ EIRELI ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), com endereço na ASR NE 25 Alameda 5 Lote 33 QI 7 (212 Norte). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

